



1/6
21

Conservatória do Registo Comercial do Porto

Rua Álvares Cabral, 116, r/c, 4050-040, Porto
Tel.: 222085061
Email:comercial.porto@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 630/2016

CERTIFICO

Que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "ASSOCIAÇÃO O MEU LUGAR NO MUNDO" NIPC nº 514055855.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Esta certidão é gratuita nos termos do artigo 11.º, n.º 1, a), da Lei 40/2007, de 24 de Agosto.

Conservatória do Registo Comercial Porto , 2016-07-14 16:32

A Ajudante,

(Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes)

2
6
94

1
Cátia Oliveira
Renata Gomes
RP

Constituição de Associação

Primeiro: CATIA FABIANA DE OLIVEIRA COELHO, solteira, maior, natural da freguesia de Espinho, concelho de Espinho, residente em Rua da Colónia , Número 456, r/c, Dt.º Traseiras, SÃO FELIX DA MARINHA, contribuinte nº 227185838. _____

Segundo: RENATA DE CARVALHO E BARROS GOMES, solteira, maior, natural da freguesia de Cedofeita (extinta), concelho de Porto, residente em Rua de Silva Porto , Número 461, 2.º Dt.º, PORTO, contribuinte nº 231295626. _____

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes: _____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASSOCIAÇÃO O MEU LUGAR NO MUNDO , e tem a sede na Rua de Silva Porto , Número 461, 2.º Dt.º, PORTO , freguesia de Paranhos , concelho de Porto e constitui-se por tempo indeterminado. _____
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514055855 e o número de identificação na segurança social 25140558554. _____

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim : Desenvolvimento de projetos de carater de solidariedade social. São igualmente objetivos da associação: a) Promoção da cidadania participativa e ativa; b) Apoio a grupos vulneráveis; c) Desenvolvimento de competências pessoais, sociais e culturais; d)

3/6

24

3
Atacúcio
Rocha Gomes

24

Desenvolvimento das relações interculturais e do respeito pelos valores consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos; e) Valorização da sustentabilidade ambiental; e f) Promoção dos direitos dos animais. _____

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a joia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais; _____

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. _____

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s). _____

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____

4
6
909

3
Cátia Azeiteira
Reunião
909

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. _____

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas. _____

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados. _____

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente e Tesoureiro da Direção. _____

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados. —

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

5/6
RP
4
94

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. _____

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. _____

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 14 dias do mês de Julho de 2016

Cátia OLIVEIRA

Renata Barros Gomes

Reconheço as assinaturas supra de Cátia Fabiana de Oliveira Coelho, portadora do C.C. 13076064 1ZY2, emitido pela República Portuguesa e válido até 2019/12/05 e de Renata de Carvalho e Barros Gomes, portadora do C.C. 13440989 2ZY0, emitido pela República Portuguesa e válido até 2021/04/19,

6/6
22

5
Cátia Oliveira
Reitor

feitas pelas próprias na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação. _____

Foi consultado o certificado de admissibilidade n.º 2016054741, com o código de acesso n.º 7012-1803-6407, emitido hoje por esta Conservatória. _____

Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 14/07/2016. _____

A Ajudante,


(Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes)

